



LEI COMPLEMENTAR Nº 66

de 21 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 66/2017 - 21 de julho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em